



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2398/2019

**“AUTORIZA “INSTITUIR NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO DIA DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE
EDWARDS, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO NO
DIA 06 DE MAIO DE CADA ANO, DÁOUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cordeiro, o dia da conscientização da Síndrome de Edwards, a ser comemorado no dia 06 de Maio de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º - A Organização das atividades deste ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de novembro de 2019.

Elielson Elias Mendes
Presidente

Vereador Autor: Marcelo Marco Duarte Fonseca